



JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

PORTARIA N. 34-CJF

Dispõe sobre designação de gestores e fiscais de contrato.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso V, da Portaria Ministro Presidente n. 407, de 5 de agosto de 2021, e considerando o que consta no Processo n. 0000261-45.2021.4.90.8000.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, da Secretaria de Tecnologia da Informação, abaixo relacionados como gestores e fiscais do contrato n. 045/2021-CJF, celebrado com a empresa **SERVIX INFORMÁTICA LTDA.**, o objeto deste contrato consiste na prestação serviços de manutenção corretiva e preventiva do equipamento Storage Netapp FAS-9000 como extensão da garantia, incluindo serviço de suporte técnico, atualização de firmwares, dos sistemas operacionais e de versões dos softwares de gerência.

I. Gestor do contrato: RUI NOBREGA DA SILVA LEAL, matrícula 883, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

II. Gestor substituto do contrato: ADRIANO KATAYAMA YAMADA, matrícula 1003, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

III. Fiscal técnico do contrato: DIEGO VIEIRA SOUTO, matrícula 1042, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

IV. Fiscal técnico substituto do contrato: ADRIANO KATAYAMA YAMADA, matrícula 1003, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

V. Fiscal requisitante do contrato: ADRIANA DE JESUS MORAIS, matrícula 382, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

VI. Fiscal administrativo do contrato: ROSÂNGELA ANTUNES FARIAS GUEDES, matrícula 337, da Secretaria de Administração.

VII. Fiscal administrativo substituto do contrato: MARIA DAS DORES SALES SANTOS, matrícula 152, da Secretaria de Administração.

Art. 2º Cabe aos gestores e aos fiscais, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observando o Guia de Boas práticas da contratação de Soluções de Tecnologia da Informação do Conselho da Federal, bem como o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz Federal **MIGUEL ÂNGELO DE ALVARENGA LOPES**
Secretário-Geral do Conselho da Justiça Federal



Autenticado eletronicamente por **Juiz Federal MIGUEL ÂNGELO ALVARENGA LOPES, Secretário-Geral**, em 18/01/2022, às 14:53, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0300208** e o código CRC **41E7C774**.

